

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Instituído pela Lei Municipal Nº 2.015/91, de 04 de dezembro de 1991
Reestruturado pela Lei Municipal Nº 4.711/2013, de 06 de novembro de 2013

RESOLUÇÃO Nº 133/2024

Aprova o Plano Municipal de Contingência Das Arboviroses para o ano de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita do Sapucaí, em sua reunião ordinária de 27 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, e considerando...

- A apresentação pela Secretaria Municipal de Saúde, para a análise do Conselho Municipal de Saúde, do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses para o ano de 2024;

- A conclusão dos conselheiros, após a devida análise, de que o Plano atende a todas as exigências formais de organização das ações necessárias ao enfrentamento das arboviroses;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses para o ano de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Prefeito Municipal, conforme determina o parágrafo 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santa Rita do Sapucaí, 27 de março de 2024.

Magno Magalhães Pinto
Presidente do CMS

**REUNIÕES: TODA ÚLTIMA QUARTA-FEIRA DE CADA MÊS
ÀS DEZENOVE HORAS, NA INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPRESAS**